



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 029, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 15, da Resolução 061, de 25 de maio de 2004, combinado com o Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação para os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Advogado e Contador lotados na Secretaria da Câmara Municipal, pelo exercício da função abaixo discriminados, a serem calculados sobre os vencimentos básicos, pela designação dos mesmos na função, além das funções do cargo.

NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA
Alberto Mareco	30%	Participar das Sessões (ordinárias, Extraordinária e Especiais) e reuniões das Comissões Permanentes (ordinárias e Extraordinárias), fora de seus horário normal de trabalho; e, Membro da Comissão de Licitações;
Anderson Luiz Back	55%	Pregoeiro; Membro da Comissão de Licitações; Alimentação do Portal de Transparência, com os requisitos impostas pela Lei Federal 12.527/11.
Pollyanna Cristina Tavares Fornari	15%	Gestor de Contratos; e, Alimentação da Atoteca.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 06 de setembro de 2018.

Adilson Manhãosco
Adilson Manhãosco
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ELETRÔNICO Nº 3496
DE 06/09/18 FL. 002/128

VISTO